XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS III

SÉBASTIEN KIWONGHI BIZAWU

MARCOS LEITE GARCIA

NIVALDO DOS SANTOS

Copyright © 2022 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU – São Paulo
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR – Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade – UNIMAR/FEPODI – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – ESDHC – Minas Gerais
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – Ceará
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS – Sergipe
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR – São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes – UNB – Distrito Federal
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo
Comunicação:
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB – Paraíba
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC – Santa Catarina
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Prof. Dr. José Barroso Filho – ENAJUM
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Eventos:
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec – Minas Gerais
Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC – Paraná
Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – Mato Grosso do Sul

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UMICAP – Pernambuco

D597

Direitos e garantias fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Marcos Leite Garcia; Nivaldo Dos Santos; Sébastien Kiwonghi Bizawu.

– Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-619-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos. 3. Garantias fundamentais. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS III

Apresentação

Apresentação

Com grande alegria, após três anos sem os Congressos na forma presencial de nossa associação nacional de professores de pós-graduação stricto sensu, apresentamos a seleção de artigos do Grupo de Trabalho Direitos e Garantias Fundamentais III. Ainda que mantivemos os congressos no formato virtual durante o período da pandemia do coronavirus, o que foi muito válido, certamente que é uma grande satisfação reencontrar pessoalmente os amigos e os colegas. Como corresponde aos objetivos e anseios da Comunidade Acadêmica do Direito de seguir construindo uma sociedade mais justa, igualitária, democrática, tolerante e plural, a presente obra reúne artigos que previamente foram aprovados pelos avaliadores da comunidade científica (com a devida dupla revisão cega por pares) para o presente Grupo de Trabalho. Assim sendo, os respectivos trabalhos foram apresentados e debatidos no dia 8 de dezembro de 2022, no Campus de Balneário Camboriú da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), situado na Quinta Avenida, 1100, no Município catarinense de Balneário Camboriú, durante a realização do XXIX Congresso do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI).

Quanto ao recorte temático, partindo do eixo Direitos e Garantias Fundamentais, um GT já clássico no Conpedi, os esforços foram direcionados para o aprofundamento dos debates dos mais variados e atuais temas: o direito fundamental ao acesso à água; análise sociojurídica do processo transexualizador e da construção de realidades de gênero; evolução histórico-cultural da mulher; direito econômico e a função social da propriedade; o respeito da imagem do preso ou detido através da capacitação; direitos fundamentais e dados sensíveis; o julgamento do caso Raposa Serra do Sol e o projeto de Lei 490/2007, possíveis avanços e retrocesso na interpretação do art. 231 da CF de 1988; a efetivação da dignidade humana através do respeito da imagem do preso ou detido; a sociedade de risco e o papel das instituições policiais; o papel do Estado na proteção do meio ambiente; o direito fundamental à vida e a luta pelo sobrevivência das pessoas em situação de rua; o uso sustentável dos recursos naturais e a implementação de agroflorestas nos municípios brasileiros; direitos da personalidade da pessoa gestante no contexto da família e a legalização do abortamento e sua relação com a saúde pública; a densificação da gestão democrática do ensino público; os princípios como fontes orientadoras e fundamentos justificadores para a aplicação das

medidas socioeducativas; o protagonismo feminino no agronegócio; estudo comparado acerca da educação nas constituições do Brasil e do Paraguai; o sistema carcerário brasileiro e sua ineficiência quanto a questão da ressocialização do detento.

Considerando o vasto e interessantíssimo universo de ideias, optou-se por reunir os artigos em blocos, por afinidade de assuntos, o que viabilizou um fértil debate após as apresentações de cada grupo temático. Dita dinâmica, além do excelente clima de respeito mútuo e de estreitar os laços entre os pesquisadores, viabilizou a reflexão e o intercâmbio de pensamentos, o que sem nenhuma dúvida reforça e qualifica a pesquisa científica no essencial tema dos direitos fundamentais. Nós, os coordenadores do Grupo de Trabalho Direitos e Garantias Fundamentais III, ficamos muito satisfeitos com a qualidade dos trabalhos apresentados.

Boa leitura a todos!

Balneário Camboriú, dezembro de 2022.

Prof. Dr. Sébastien Kiwonghi Bizawu (Escola Superior Dom Helder Câmara)

Prof. Dr. Nivaldo dos Santos (Universidade Federal de Goiás)

Prof. Dr. Marcos Leite Garcia (Universidade do Vale do Itajaí)

EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA MULHER: INSTRANSPONÍVEL CULTURA MILENAR

HISTORICAL EVOLUTION OF WOMEN: INSURMOUNTABLE MILLENNIAL CULTURE

Giselle Meira Kersten [1]
Ricardo Stanziola Vieira [2]

Resumo

As mulheres historicamente sempre tiveram importância como membro social. Embora sempre tenham exercido papéis cruciais na evolução social e econômica, politicamente foram cerceadas de poder e, muitas vezes, de dignidade. Muitas foram as humilhações sofridas, desde o não reconhecimento como seres humanos, até a atrofia de membros e cerceamento de direitos básicos que foram aos poucos sendo reconhecidos no início do sec. XX em parte do mundo. O Brasil aos poucos reconheceu a inserção da mulher na sociedade, a iniciar pelo direito ao sufrágio, mesmo mantendo a incapacidade civil por longo tempo. A igualdade de direitos tão tutelada pela Constituição Federal de 1988 não tem sido eficaz para garantir uma sociedade mais justa e avessa à discriminação. Não há dúvidas quanto à necessidade de se adotar medidas que modifiquem culturalmente a premissa por milênios, reconhecida como verídica, da inferioridade da mulher em relação aos homens. Em vista disso, faz-se uma análise, no presente artigo, através do uso do método indutivo, utilizando-se como técnica de pesquisa a revisão bibliográfica, da opressão social pela que passaram as mulheres para se entender, ao final, que uma mudança legislativa não basta para frear os abusos cometidos contra a vulnerabilidade que se impõe às mulheres.

Palavras-chave: Mulher, História, Religião, Legislação, Sociedade

Abstract/Resumen/Résumé

Women historically always had importance as a social member. Although they have always played crucial roles in social and economic evolution, they have been politically constrained in power and often in dignity. Many were the humiliations suffered, from non-recognition as human beings, to the atrophy of members and the curtailment of basic rights that were gradually being recognized at the beginning of sec. XX in the world. Brazil gradually recognized the insertion of women in society, starting with the right to vote, even maintaining civil incapacity for a long time. The equality of rights so protected by the

[1] Doutora em Administração pela ESAG/UDESC em 2019. Mestre em Ciência Jurídicas e Sociais pela Univali em 2003. Professora de Direito na UNIVALI e prof. assistente na ESAG/UDESC.

[2] Doutor em Ciências Humanas (UFSC); mestre em Filosofia do Direito (UFSC); Professor dos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Direito na Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI.

Constitution of 1988 has not been effective to guarantee a society more just and averse to discrimination. There is no doubt about the need to adopt measures that culturally modify the premise for millennia recognized as true, from the inferiority of women to men. In view of this, an analysis is made, in the present article, through the use of the inductive method, using as a research technique the bibliographic review of social oppression by what women have gone through to understand, in the end, that a change legislation is not enough to curb the abuses committed against the vulnerability of women.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Woman, History, Religion, Legislation, Society

INTRODUÇÃO

As mulheres sempre foram relegadas como seres humanos e reconhecidas como submissas e inferiores aos homens. As concepções sociais e culturais que evidenciaram sua condição de menosprezo foram criadas aos longos dos séculos ressaltadas inclusive pela religião.

A divisão de atribuições produtivas e reprodutivas, públicas e privadas, respectivamente, dos homens e das mulheres foram criações cultuadas desde o surgimento da agricultura em que as atividades de maior importância eram atribuídas aos homens como: a política, a economia, a filosofia.

Constata-se, através da história, a depreciação da função social da mulher, apequenada às atribuições de servir no âmbito doméstico e de procriar. Estes encargos restritos e repetitivos são heranças culturais que dificultaram tanto a emancipação da mulher como membro social, sua participação política para exercer seus direitos como cidadã e sua inserção no mercado de trabalho.

O presente artigo faz uma revisão bibliográfica da participação da mulher na sociedade desde os primórdios até os tempos contemporâneos, cujo objetivo é demonstrar que somente uma modificação da legislação não é suficiente para afastar o que a cultura social indubitavelmente reconheceu como genuíno a dominação da masculinidade.

1. Mulheres e Religião

Deus criou o mundo e o homem à sua imagem e semelhança. A partir da criação do homem, ser considerado perfeito, criou a mulher, o que pressupõe, para Santo Agostinho, que por ser, a mulher, uma derivação do homem, a este está subordinada, cabendo ao homem agir de acordo com a sabedoria divina e a mulher seguir a sabedoria do homem. (MACEDO, 1990)

Por outro lado, a superioridade do homem sobre a mulher decorre da fraqueza do primeiro pela sedução de Satã trazida pela segunda. Santo Agostinho considerava a inferioridade da mulher como natural, pois enquanto o homem deveria ser guiado por sua sabedoria divina, a mulher deveria ser guiada pelo homem. São Jerônimo atribui as seguintes qualidades à mulher: perigosas, frágeis, astuciosas, encrenqueiras, inconstantes, infiéis, fúteis e sensuais; sendo responsáveis pelos atos obscuros praticados pelos homens pois a mulher pende para o prazer e não para as virtudes. A Virgem Maria foi o resgate da figura feminina perfeita em contraponto com Eva que foi a responsável pelo pecado original. (MACEDO, 1990)

Nunca se questionou acerca da fragilidade do ato de Adão, atribuindo-se à Eva a culpa e a autoria de atos pecaminosos que foram os responsáveis pelas desgraças mundanas. (MURARO, 1993)

A igreja, por sua vez sempre exerceu papel importante no convívio social, determinando papeis e relegando a mulher a função secundária e de submissão ao homem. Com relação ao casamento, manifestou-se, por séculos, acerca da necessidade de procriação, afastando qualquer luxúria e satisfação sexual das mulheres. Atribuía ao casamento a qualidade de indissolubilidade, no qual as mulheres, como "naturalmente inferiores", deveriam submeter-se às ordens dos homens, justificando que Deus criou o homem primeiro à sua imagem e semelhança e depois criou a mulher a partir do ideal do homem. No século XIX, o *Decretum Medicus* identificava as mulheres como pérfidas, frívolas, luxuriosas, e impulsionadas para a fornicação. (MACEDO, 1990)

Acrescenta-se, ainda, a visão do médico Cesare Lombroso, que afirmou que as mulheres apresentavam características que se aproximavam das crianças como o senso moral deficiente, tendências exageradas ao ciúme, mas depois da maternidade, exaltavam frieza sexual e diminuíam sua inteligência. As mulheres inteligentes eram consideradas perigosas e criminosas. (SOIHET, 2001)

O Candomblé, criado no Brasil, entre os escravos negros, diferentemente de outras religiões cristãs, ressaltava a importância de Oxum, orixá responsável pela reprodução humana, que representava uma deusa de beleza sem par, sensual, inteligente e líder. Esta deusa divergia da imagem intocável e pura da Virgem Maria. Reputa-se à Oxum a coragem das escravas negras em se comportarem de forma diversa das mulheres brancas da mesma época. (GUERRA, 2017)

Analisada a concepção da mulher pela igreja e religiões, passa-se à análise histórica desde os primórdios até a contemporaneidade.

2. Mulheres na Pré-história

Inicia-se a análise histórica das concepções familiares através da observação do mundo animal, entre quatro milhões de anos até cento e três mil anos em que as sociedades eram matricêntricas. Entre os leões, são as leoas as melhores predadoras para satisfazer as necessidades vitais de seus filhotes. Entre os insetos o macho é quem pica, porém, é a fêmea que precisa do sangue para fazer crescer os ovos. Entre os elefantes, o macho é marginalizado, e o grupo considerado familiar é composto da fêmea e seus filhotes. Em grande parte dos grupos animais as fêmeas fixam-se em territórios enquanto os machos são móveis. Não há no mundo animal prevalência pela força do macho sobre a fêmea pois senão estas teriam desaparecido. Os animais mais próximos da espécie humana são os chipanzés e gorilas e estes mantêm seus

filhotes no ventre por oito meses e no colo por seis meses. Mantém-se a amamentação até quatro ou cinco anos de idade. Os machos também são marginalizados. (MURARO, 1993)

Analisando os humanos, registros anunciam que durante o período paleolítico, fase em que predominava a caça e da pesca como meios de subsistência, entre 500.000 anos e 10.000 a.C., os homens acreditavam nos ciclos da vida e o renascimento dos mortos. A fertilidade da mulher era associada à fertilidade da natureza, portanto, a gravidez era fruto do contato da mulher com a natureza: pedras, peixes, árvores e outros. Ainda não se reconhecia a importância do homem na procriação, tanto que vinculavam a gravidez ao banho de maré alta sugerindo-se que fantasmas ou bichos existentes nos mares eram responsáveis pela fecundação através de suas picadas. A ausência da participação do homem na fecundação alienava-o do contato afetivo e a responsabilidade sobre um filho. (SARTORI, 2006) (LEITE, 1994)

A descoberta da contribuição do homem com a fecundação ocorreu através da observação de que inexistia fecundação quando machos eram afastados das fêmeas. Nasce, a partir daí a superioridade do homem. A fecundidade da mulher passou a ser controlada pelo homem, subordinando-a a sua vontade. (SARTORI, 2006)

Nesta fase, a mulher fixou-se à terra, mantendo-se resguardada dentro do âmbito doméstico para encarregar-se do cultivo agrícola, enquanto os homens, supostamente mais viris, comprometiam-se com as atividades de caça e pesca. Os homens passaram a desempenhar função social dantes não reconhecida. Nas expedições em grupos ou clãs, carregavam somente as armas, enquanto as mulheres carregavam todas as demais bagagens, equiparadas aos “burros de carga”. (LEITE, 1994)

A era neolítica surge, posteriormente, com a descoberta da agricultura associando-se a fecundidade da mulher com a dos campos. Divide-se a sociedade em classes, predomínio dos mais fortes sobre os mais vulneráveis. Surgem os escravizados pela carência dos meios de produção, entregando suas forças motrizes àqueles proprietários de terras e equipamentos de produção. (SARTORI, 2006) (MURARO, 1993)

As sociedades patriarcais relevavam a figura masculina considerando-as superiores às femininas. As mulheres eram punidas pelo Código de Hamurabi quando do descumprimento das obrigações domésticas. A propriedade de bens restringia-se aos homens; os fetos do sexo feminino eram eliminados sob o argumento de necessário controle da natalidade; e ossos das mulheres chinesas eram quebrados para que não tivessem mobilidade para fuga da situação opressora em que viviam. (VAITSMAN, 2001)

3. Mulheres na Antiguidade

No Egito a sociedade era matricêntrica, na qual os homens deveriam obedecer às mulheres. Cleópatra era a representação típica da importância da mulher na sociedade. Figurou como rainha e defendeu seu país com sua própria vida, tanto que Roma só dominou o Egito após sua morte. (MURARO, 1993)

No ano 195 a.C. as mulheres, em Roma, reivindicavam o uso de transporte público pois era comum que seu transporte fosse exclusivamente a pé, e sem dúvida, esta restrição à locomoção propositalmente era imposta para que não se evadisse da situação de opressão a que estava condicionada. (NÓBREGA, 2013)

No século VI a. C., Sólon criou regras concedendo o direito de propriedade exclusivamente para o marido e, a filha que não fosse mais virgem, mesmo estuprada, podia ser vendida como escrava ou prostituta. Mulheres a partir dos 12 anos de idade casavam com homens acima de 30 ou 40 anos. As mulheres adúlteras eram punidas e perdiam os raros direitos como cidadãs e o sedutor podia ser morto pelo marido traído. Aristóteles pressupunha inferioridade da mulher, afirmando que o feto masculino adquiria alma aos 40 dias do nascimento enquanto que o feto feminino somente aos 80 dias. (MURARO, 1993)

Os gregos foram os primeiros em reconhecer as mulheres como seres tão fortes e capazes como os homens, permitindo que mulheres guerrilhassem, influência dos povos nômades originários da Ásia Central, isto em meados dos anos 500 a.C.. As atribuições religiosas às deusas, por suas fertilidades em favor da agricultura, favoreceram a distinção entre homens e mulheres, deixando-se então, aos homens, o encargo de satisfazer as necessidades vitais femininas, já que estas também tinham a atribuição de reprodução humana. (STEARNS, 2007)

Em Antenas evidenciava-se a divisão entre os sexos. As mulheres eram propriedades dos homens. Além da esposa, aos homens era permitido que mantivessem prostitutas ou até mesmo escravas sexuais. O prestígio social do homem era mensurado pela quantidade de mulheres que mantinha sob seu domínio. Em Esparta, homens e mulheres recebiam educação e ambos eram preparados para a guerra. Nos períodos de guerras, as mulheres assumiam todas as tarefas, exceto as políticas, que ainda eram de domínio dos homens. (MURARO, 1993)

4. Mulheres na Idade Média

Para Aristóteles, os homens e mulheres se diferenciam não somente pelo sexo, mas pela perfeição e calor de um contrastando com a imperfeição e frieza do outro, representando respectivamente homens e mulheres. O homem era o único responsável pela procriação porque tinha sangue quente que se transformava em esperma. Esta era visão grega que perdurou até o sec. XVII, a partir daí passou-se a considerar que as mulheres também contribuíam para a

procriação em razão de sua semente que era o óvulo, descoberto por Harvey mesmo considerando-a mais fraca que a do homem. (GOMEZ, 2000)

Em Roma, a sociedade era predominantemente patriarcal, cabendo aos homens a decisão de deixar viver ou matar membros de seu clã. O casamento era monogâmico e o adultério era punido. Aos pais era concedido o direito de matar filhas e mulheres não castas. Os filhos homens ganhavam independência econômica, mas as filhas mulheres não, inclusive, embora necessária a entrega de dote para casá-las, o pai podia dissolver o casamento. A educação era igual para homens e mulheres. (MURARO, 1993)

Na sociedade germânica a mulher acompanhava o homem em todas as atividades tanto na guerra quanto para o trabalho. Entre os séculos V e VII, houve uma regressão desta condição, submetendo a mulher à condição de inferioridade ao pai, ao marido ou diante da ausência de qualquer deles a qualquer membro da família do sexo masculino. Quando a mulher casava recebia um dote do seu pai e do marido somente se fosse comprovada a virgindade após o casamento, porém não gozava das prerrogativas da propriedade. Ao casar a mulher deixava de ser herdeira do seu pai e do marido. Esta era uma restrição para que não pudesse ter domínio dos bens no caso de viuvez. O poder era patriarcal denominado *Mundium*, e mesmo quando ficava viúva não o exercia perante seus filhos. (MACEDO, 1990)

Em parte da Europa as mulheres que contraíam casamento eram privadas da herança, e quando casavam recebiam uma carta de *Sponsalicium*, bens destinados à administração pelo marido. Os homens, por sua vez, com o casamento, ganhavam *status* de respeito e poder, razão pela qual quanto mais poder financeiro possuía a família da mulher casada, maior era a superioridade do marido, ressaltando-se que os casamentos eram ajustes familiares. A função da mulher passava a ser somente a de esposa e mãe, sempre submissa às condições impostas pelo marido. Nas famílias em que predominavam filhas mulheres, para evitar grande perda patrimonial, parte delas era encaminhada aos mosteiros para que se tornassem "esposas do Senhor", isto no século XII. O objetivo do casamento é simplesmente a reprodução, razão pela qual mulheres incapazes de procriar eram abandonadas. (MACEDO, 1990)

A partir do século XIII as mulheres europeias foram banidas das universidades e das igrejas. A medicina era exercida pelos homens, porém as mulheres faziam papeis de parteiras, curandeiras, farmacêuticas e cirurgiãs utilizando de rezas e crenças para a cura. Milhares de mulheres pobres e que não tinham homem que as protegesse, como viúvas, solteiras ou velhas morreram em quatro séculos queimadas, incluindo crianças. A mais famosa delas foi Joana d´Arc que foi queimada por usar roupas masculinas em combate do exército em favor da França contra a Inglaterra. Desaparece o feudalismo e surge o mercantilismo e o capitalismo como

formas econômicas de maior domínio do Estado. Em razão do evento da caça às bruxas, as mulheres posteriormente foram impedidas de ter acesso à educação, à herança, ao trono, retirando-lhes a capacidade civil de gerir bens e a família. (MURARO, 1993)

Na Idade Média a taxa de mortalidade das mulheres era superior a dos homens em razão dos partos. Diante da possibilidade de escolha, a criança tinha preferência à mãe. No sec. XIX a tuberculose foi a responsável pela alta taxa de mortalidade feminina, em especial as mais pobres porque eram as que se expunham nos meios públicos insalubres. Os nascimentos de meninos eram comemorados na Antiguidade e o infanticídio feminino muito comum em diversas civilizações pela preferência em se excluir filhos até se conseguir um filho homem que deveria viver. (PERROT, 2012)

O ingresso das mulheres na vida religiosa era, além de tudo, uma fuga da domesticidade, da reprodução e do domínio masculino. Com o feudalismo, o Estado passa a intervir nas relações familiares e diante da ausência dos maridos eram vítimas de rapto, sedução, espancamento e estupro. O dote passou a ser pago pelos pais aos maridos, razão pela qual a deserção de filhos e filhas foi muito constante em proteção à propriedade contra o desfazimento já que o direito sucessório não mais privilegiava os filhos homens mais velhos. Os homens passaram a estudar e as mulheres deixaram de estudar tendo em vista que o ensino fosse de domínio das religiões. (MURARO, 1993)

5. Mulheres na Idade Moderna

A "caça às bruxas" perdurou do sec. XV ao sec. XVII, ultrapassando o período da Idade Média. Mulheres foram marginalizadas e consideradas feiticeiras ou bruxas, associadas a portadores de doenças como os leprosos, pessoas com comportamentos anormais, suicidas ou loucos, estrangeiros, mendigos e errantes. As prostitutas se enquadravam neste rol. Os movimentos da heresia permitiam a pregação por mulheres e boa parte delas consideravam o casamento como uma instituição do pecado pela permissividade sexual que maculava o espírito, e o que pregavam era a abolição da sexualidade. O Combate pela Inquisição reprimia a sexualidade e mulheres com comportamentos anormais após a crença proclamada por São Tomás de Aquino que os demônios existiam e faziam o mal impedindo o ato carnal. (MACEDO, 1990)

As bruxas eram consideradas mulheres perversas porque mantinham relações com o diabo razão pela qual foram queimadas. Em 1498 foi publicada lei contra as bruxas e na Europa Ocidental os processos contra as bruxas cessaram somente no século XVIII. (KALMÁNOVITCH, et. al., 2017)

Em meados do século XVII, em razão das mudanças ocorridas na forma de fabricação e economia, a mulher adquire novo *status*. O culto à domesticidade, a fabricação da infância, criação do amor materno e do amor romântico são pedestais femininos. Os protestantes ao acabarem com os conventos e mosteiros permitiram que as mulheres voltassem a ser educadas, o que era feito em escolas. As crianças eram vistas como adultos e tanto trabalham como casavam precocemente. Nesta época o trabalho passou a ser executado fora de casa, portanto, o ambiente doméstico era gerido somente pelas mulheres pois seus maridos estavam dedicados aos ambientes públicos. A mulher ao se dedicar exclusivamente aos afazeres domésticos e ser valorizada por sua pureza, piedade religiosa e submissão, afasta-se do ambiente público. Torna-se fria submetendo-se muitas vezes à cliterodoctomia (ablação do clitóris), em contrapartida, em razão da industrialização crescente, as propriedades já não eram meios de subsistência, portanto, passou-se a reconhecer o direito ao casamento por afinidade. (MURARO, 1993)

6. Mulheres na Idade Contemporânea

A distinção sexual entre os homens e mulheres surgiu a partir do final do sec. XVIII e início do sec. XIX, em que o útero passou a ser considerado o principal órgão feminino e contraditoriamente o cérebro das mulheres era menor e sensibilizado pelas funções próprias do útero. Assim, passou a ser considerada como “mulher-útero. A razão da existência da mulher era exclusivamente a maternidade e sua função social era permanecer no ambiente doméstico servindo seu homem e seus filhos. Desta forma a sexualidade feminina servia exclusivamente para a procriação, gestação, parto e amamentação. (GOMEZ, 2000)

No séc. XIX a menstruação era vista como motivo para desencadear loucura nas mulheres da mesma forma que a maternidade era responsável pelos problemas em estado puerperal a ponto de se considerar a incapacidade física e moral das mulheres. Em mulheres diagnosticadas com as chamadas “doenças mentais” que se manifestavam pela sexualidade inconveniente decepavam-lhe o clitóris ou colocavam gelo em sua vagina. O instinto materno anulava o instinto sexual por incompatibilidade. (ENGEL, 2006)

As mulheres de classe média e alta não podiam trabalhar fora do âmbito doméstico pois como tinham útero e ovário, o trabalho poderia impedir que cumprissem a função de procriação. Paras as mulheres de classe baixa o trabalho fora do lar era saudável tanto que davam luz a muitos filhos. O ensino deveria ser diferenciado entre mulheres e homens pois o tamanho do cérebro era maior dos homens. (PRÁ, 1997)

Freud identifica as mulheres como seres histéricos causado pelos hormônios, deprimidas pela existência do útero e a docilidade e receptividade associadas ao fato de que a genitália era aberta. (NYE, 1995)

Inicialmente Freud renega a existência da mulher alegando a inexistência de pênis, ou ainda, afirmando que o clitóris é um pênis com tamanho menor, entre 1905 a 1908. Posteriormente modifica sua teoria e afirma que reconhece a diferença entre os sexos, em razão das suas atribuições como mãe, e refere-se à imperfeição da mulher se comparada com o homem, entre 1923 e 1925. Por fim, entre 1925 e 1933, enuncia que a mulher usa da maternidade como forma de satisfazer seu desejo de ter um pênis. O filho do sexo masculino tem o condão de dar existência à mulher porque a maternidade foi a confirmação de que ela existe. E é por esta razão que a mulher assume sua função como mãe com amor excessivo. O pai não precisa dar atenção ao filho porque é um ser superior. (GOMEZ, 2000)

Hitler admitiu o direito ao voto das mulheres e o fez simplesmente porque precisava do poder de convencimento que a mulher exercia perante seu marido, pela promessa de garantia de emprego aos homens. Nas palavras de Hitler: “o homem é o organizador da vida; a mulher é seu órgão para executar os seus planos”. Obviamente que o fez em razão dos interesses pessoais e políticos salientados tanto que reconhecia a inferioridade da mulher perante o homem, e, em contrapartida, enaltecia todos os cidadãos em relação à raça ariana. A mulher tinha grande importância na procriação da raça para domínio do mundo e por esta razão ofertava empréstimos aos casais cuja mulher não trabalhasse e com desconto de 25% do pagamento dos tributos para cada filho nascido. Com o início da guerra, as mulheres foram incentivadas ao trabalho, inclusive para a guerra. (MURARO, 1993)

A maternidade é fonte de identidade da mulher e o que a diferencia com evidência do homem, não só o momento da gestação e o nascimento, mas os encargos que duram toda a vida. Em 1920 criam o Dia das Mães como ato simbólico das atribuições próprias sociais da mãe. Infanticídios e abortos passaram a ser comuns antes do Sec. XIX sob o argumento de controle da natalidade com a concepção de mera fatalidade. Em 1950 cria-se a concepção da “Maternidade Feliz”, em que se passa a admitir métodos contraceptivos em que se entende que cabe à mulher optar ou não pela maternidade. (PERROT, 2012)

As atividades até a Revolução Industrial era a guerra, a ciência, a arte, a religião e o poder, todas elas excluíam mulheres. A industrialização abriu espaço para os homens em razão da força física, mas foi a indústria têxtil que motivou o ingresso das mulheres pela necessidade de maior habilidade. Aos homens foi atribuída a Revolução Industrial e às mulheres a Revolução da Informação em razão da maior dedicação aos estudos. (LEITE, 1994)

A educação dos filhos é diferente, impondo-se o comportamento agressivo aos filhos do sexo masculino e delicado ao sexo feminino. Ao retirar a liberdade das filhas os pais desqualificam sua autoconfiança, capacidade de se impor e de se defender. A submissão da mulher ao comando dos pais deixa de existir não por emancipação, mas porque a subordinação para o comando do marido. (PÉREZ, 2012)

Na França até os seis anos de idade não se diferencia nem mesmo vestimentas entre meninos e meninas. A escolaridade das meninas é atrasada e o protestantismo foi quem permitiu que ambos os sexos tinham direito igualitário ao ensino. Em 1900, 90% das mulheres na França são destinadas ao casamento. (PERROT, 2012)

Somente através de uma mudança cultural é que os trabalhos domésticos não remunerados serão verdadeiramente distribuídos igualitariamente entre os casais e então a mulher não acumulará funções e sim, poderá se dispor mais para o mercado de trabalho. (NICHNIG, 2013)

7. Mulheres no Brasil

Há registro que na comunidade indígena Tupinambá o parto era feito por mulheres com ajuda do pai para pressionar o ventre materno. Quem cortava o cordão umbilical era o pai, geralmente com o uso dos dentes, e permanecia ao lado da mãe e da criança por três dias, abstendo-se de se alimentar. A amamentação durava um ano e meio, embora após um mês do parto a mãe já retornasse ao trabalho e transportados em pedaços de pano encaixados nas costas ou nos quadris para que a mãe pudesse trabalhar. As meninas após a primeira menstruação eram consideradas mulheres. Passavam por rituais de tortura, cabelos arrancados, peles queimadas, entre outros, cujo objetivo era preparar o útero para uma boa procriação. Dos 7 aos 15 anos as meninas aprendiam os afazeres domésticos: fiar algodão, tecer redes, cuidar das roças, preparar alimentação. Os meninos iam à caça de animais. Dos 15 aos 25 anos época de preparo para o casamento, e dedicação aos afazeres domésticos. (RAMINELLI, 2006)

No Brasil colonial muitas mulheres abandonaram seus próprios filhos. No meio urbano era mais comum que no meio rural em virtude da possibilidade de exploração do trabalho infantil. A igreja recomendou que quem achasse uma criança deveria criá-la recebendo um pequeno auxílio que durava até os 7 anos de idade. Tanto pela miserabilidade de algumas regiões do Brasil quanto pelos amores proibidos, filhos de mães solteiras ou adúlteras. Os encargos com os filhos eram exclusivos da mãe e somente mantinham contato com o pai a partir dos 7 anos de idade, o que denominavam idade da razão. (VENÂNCIO, 2006)

A colonização brasileira, por portugueses, foi preponderantemente masculina utilizando-se da violência sexual como forma de imposição de poder. No Brasil o modelo patriarcal foi trazido pela colonização portuguesa, sistema cujas bases eram de dominação política, ideológica e econômica. (CORRÊA, 2016) (GUERRA, 2017)

Em razão da submissão às leis portuguesas, as mulheres eram totalmente submissas aos homens, admitindo-se inclusive castigo através de violência física. Nas classes mais dominantes exercia função de reprodutora, geravam filhos e viviam entre escravos e concubinas. Uma forma de fugir da opressão masculina era recolher-se ao convento e no Brasil, na Bahia, o Convento do Desterro. As mulheres de classes operárias tinham mais liberdade para o trabalho, mas muitas vezes assumiam não só funções externas como obrigações internas sozinhas quando os maridos abandonavam. (SARDENBERG; COSTA, 1994)

As mulheres restringiam-se ao âmbito doméstico, e sua saída de casa somente se dava em três situações: batismo, casamento e enterro. Somente a viuvez permitia que a mulher exercesse funções diversas como a autoridade como chefe de família. O casamento, para as mulheres, significava uma garantia de proventos materiais razão pela qual muitas mulheres deixavam de trabalhar após o casamento fundadas nas disposições legais garantindo diferentes direitos em decorrência do gênero; pressão marital e subordinação da mulher ou ainda por demanda de mercado. (HAHNER, 2003) (TRUEBA; BRACAMONTE, 2016)

Com a vinda da família Real ao Brasil, em 1808, os hábitos e costumes das mulheres no Brasil mudaram. Com a vinda de aproximadamente 14.000 portugueses, fomento à urbanização, pavimentação de ruas, criação de escolas, museus, biblioteca, imprensa, teatros, ocorreu o estímulo ao convívio público das classes mais altas e as mulheres passaram a frequentar igrejas, festas e teatro. (HAHNER, 2003)

O estudo era proibido ou não incentivado às mulheres pela crença de que saber ler e escrever permitiram atos condenáveis como ler e escrever cartas de amor. As escolas ensinavam as mulheres somente o que seria necessário para sobreviver em sociedade, limitada às pessoas de classes mais altas. (HAHNER, 2003)

Distinção faz-se às mulheres negras, que, em decorrência da escravidão, ocupavam os ambientes públicos, organizando e limpando as casas das mulheres brancas e exercendo o restrito comércio de bens manufaturados em seus tabuleiros. Foram escravas sexuais de seus senhores e muitas vezes, quando escravas, separadas de seus amasiados pela venda a outro proprietário. (GUERRA, 2017)

Final do sec. XVIII e início de XIX, no Brasil, houve mudança do meio rural para o urbano. No meio rural não se avistava a diferença entre o espaço público do privado. Nos centros urbanos ficou mais evidente esta diferenciação e de certa forma um retrocesso social, no qual embora os centros urbanos apresentassem maior atratividade no espaço público, as mulheres passaram a se reservar nos espaços privados. Os casamentos entre os próprios burgueses garantiam soberania social e a mulher além da função própria de mãe e esposa assumia uma função social de bem receber os membros da sociedade para atividades em sua própria casa a fim de demonstrar nível e prestígio social. A função das mulheres era cultivar a imagem do homem público. Os casamentos eram arranjados pelas famílias. (DÍNCAO, 2006)

O Código Civil de 1916, além de manter a mulher como uma pessoa com capacidade civil relativa e na mesma condição encontravam-se os índios, pródigos e menores, repudiava o divórcio pois era conveniente manter a mulher submissa e inferiorizada. Também previa que a chefia da família se concentrava na mão do marido, impunha a agregação do nome do homem ao nome da mulher e o pátrio poder, concedendo ao pai o direito de tomar decisões familiares e sobre seus filhos no caso de divergência com a mulher. (NICHNIG, 2013)

Os direitos políticos das mulheres eram restritos tanto que a obrigatoriedade do escrutínio ocorreu somente em 1964, no Brasil. Da mesma forma que se registra inúmeras restrições ao trabalho como o executado em ambientes insalubres e perigosos e o trabalho noturno. (GARCIA, 2017)

Após findas as grandes guerras, as mulheres adquiriram outro *status* de luta, já votavam, já podiam ser proprietárias, juridicamente iguais no casamento, em alguns lugares do mundo. O fato de terem sido recrutadas para a guerra e para as indústrias no período de guerra mostrou a capacidade para o trabalho da mulher. Simone de Beauvoir criticou a teoria de uma sociedade sem classes num período de declínio da crença sobre o marxismo e comunismo. (NYE, 1995)

Com o advento do Estatuto da Mulher Casada, em 1962, a mulher passou a ter capacidade para trabalhar sem a outorga uxória, o que antes era necessário para a admissão e a rescisão contratual também se dava com a vontade única do marido, mesmo a contragosto da mulher. As mulheres, no Brasil, a partir da Segunda Guerra e em meados dos anos 60, motivados pela Revolução Sexual, movimento *Hippie* e outros questionaram o papel da mulher no lar, reivindicando direito ao trabalho. Inicialmente a busca pelo emprego se motivada pela melhoria na condição econômica do casal em especial pela possibilidade de consumo de bens de consumo emergentes. (LEITE, 1994)

Os controles de natalidade predispõem a liberdade sexual, o que se posta contrária ao casamento tradicional. A Igreja Católica influenciou e continua a intervir nas convicções sobre o casamento indissolúvel, contra meios contraceptivos e aborto. A legislação brasileira seguiu fundamentos legislativos e cristãos de Portugal. O casamento para as mulheres representava uma ruptura do domínio paterno, mas para os homens uma aliança com alguém que represente sua mãe, mas agora é sua esposa, cujas obrigações são de cuidar do marido, dos filhos e obrigações domésticas. (LEITE, 1994)

As manifestações antiabortivas são consideradas machistas, baseadas em moral e religiosidade, que restringem a liberdade da mulher sobre decisões acerca do seu corpo e projetos de sua vida. A mulher é culpabilizada por ter feito sexo com o homem, portanto, assume culpa por ter engravidado. (TIBURI, 2013)

O golpe militar brasileiro teve a participação de mulheres na guerrilha e na resistência. A década de 60 foi de grandes mudanças no comportamento das mulheres. Além da liberação sexual, mudanças de roupas e cabelos, houve o ingresso maciço da mulher no mercado de trabalho. Das 7.367 pessoas que foram denunciadas em processos políticos 88% eram homens e 12% mulheres. Eram estudantes universitárias e trabalhadoras. As mulheres tinham que provar virilidade masculina, ser ativa, corajosa e capaz de grandes sacrifícios para serem aceitas nos grupos de guerrilha. (WOLFF, 2007)

Alguns avanços ocorreram, garantindo direitos à pensão no caso de dissolução de sociedade a partir de 1968, pela Lei 5478, e posteriormente os direitos à concubina, o que com o advento do Código Civil de 2002, passou a se chamar de união estável. (NICHNIG, 2013)

Nelson Carneiro publicou “A Luta pelo Divórcio” e “ABC da Mulher e do Divórcio” a fim de convencer as mulheres a aceitarem a dissolução do casamento. Em 1975 apresentou projeto de lei que foi aprovado com 219 votos contra 161 rejeições e em 16 de junho de 1977 e promulgado pelo Presidente Geisel 26 de dezembro de 1977, apoiado por mulheres, por desquitados. Mesmo legitimado o divórcio, as mulheres não foram poupadas de agressões, deboches e perseguições. (FÁVERI, 2007)

A lei do divórcio surgiu somente em 1977 através da Emenda Constitucional nº 9 à Constituição de 1967. O divórcio findava definitivamente os laços do casamento somente após três anos da separação judicial. O temor pela admissão do divórcio no Brasil justificava-se pela dissolução de casamentos tão resguardados pela Igreja Católica. Mesmo admitido no Brasil, as mulheres divorciadas passaram a ser discriminadas e num momento em que o sexo era admitido moralmente somente depois do casamento, o divórcio representava liberdade sexual às

mulheres já desvirginadas pelo casamento e passavam a ser consideradas “presas fáceis” de homens aproveitadores. (NICHNIG, 2013)

A introdução da mulher no mercado de trabalho impactou a formação das famílias através do adiamento do casamento, formação familiar sem casamento, dissolução de uniões e casamento a partir da lei do divórcio. A escolaridade das mulheres mudou culturalmente os valores. A mudança no comportamento das mulheres no último século decorreu de quatro fatores: mudanças econômicas e do mercado de trabalho associado ao grau de escolaridade das mulheres, inovações tecnológicas de reprodução humana, movimentos feministas e a difusão de valores culturais. (OLIVEIRA, 2004)

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a garantia da igualdade como princípio fundamental, estabelecendo, definitivamente, a cidadania da mulher. O que resta é estabelecer regras que assegurem, pela corrente diferencialista, direitos que ressaltem as diferenças entre homens e mulheres, respeitando-as. (SCAVONE, 2004)

Com relação aos direitos às mulheres, e a diferenciação pretendida, preservam-se as diferenciações que recaem sobre a maternidade e o direito ao livre exercício de atividade profissional. Para isto, a criação de organizações mais flexíveis, com horários de trabalho mais flexíveis, afastamentos temporários são soluções imediatas para atender às necessidades da mulher trabalhadora. (LEITE, 1994)

Contraditoriamente, a mulher brasileira incorporou sua responsabilidade pelos trabalhos domésticos, pelo apoio moral à família, o que representa a reprodução de uma educação baseada nos dogmas cristãos. A acumulação dos trabalhos domésticos não remunerados e os trabalhos externos remunerados representa às mulheres um aumento de atribuições e não necessariamente uma divisão de funções que lhe proporcionasse a igualdade de condições sociais tão pretendida pela legislação brasileira. (SAMARA, 2009)

A necessidade de emancipação da mulher é resultado de opressão por ela sofrida. A humilhação antes de tudo foi moral, na exploração pelo trabalho com excessiva jornada e baixos salários e exploração pelo marido em relação conjugal tanto sendo fonte de prazer quanto de acumulação de riquezas pelo trabalho doméstico não remunerado, procriação de filhos. (ARIAS, 1979)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finda a investigação sobre o comportamento da mulher desde os primórdios, percebe-se que mesmo tendo grande importância em todos os momentos históricos, pouca atenção foi dispensada às necessidades das mulheres. Restritas ao âmbito doméstico foram relegadas ao

direito de emancipação em sua vida privada, na escolha do casamento, oportunidade de escolaridade, trabalho e em sua vida sexual.

A opressão sofrida pelas mulheres evidenciada em praticamente toda história da humanidade condiciona-a a uma situação de subalternidade em relação aos homens. Esta cultura é perceptível nos ambientes sociais, incluindo o espaço destinado ao trabalho externo, local propício para a absoluta emancipação da mulher.

As mudanças legislativas que garantiram direitos surgiram somente no último século, tanto no Brasil quanto no mundo, o que força à conclusão que há pouco se observou a mulher como um ser humano semelhante ao homem, sujeito de direitos e deveres garantidos como direitos fundamentais pela Constituição Federal de 1988.

A grande insatisfação que se apresenta deriva da ineficácia das normas legais, que, muitos direitos ou poucos direitos assegurou às mulheres, mas não garantiu que a efetividade da igualdade afastasse a discriminação ainda latente tanto no âmbito social incluindo o acesso ao trabalho.

Claramente, se for levado em consideração que estas concepções de inferioridade da mulher em relação ao homem perduraram não somente por séculos, mas por milênios e que somente no último século é que em razão das lutas reivindicatórias de direitos garantiram plena igualdade, pode-se concluir que muito já foi conquistado.

Verifica-se que a mudança cultural é premente para que a mulher exerça seus direitos igualada às oportunidades garantidas aos homens.

Esta é a contribuição que se pretende com a presente pesquisa, demonstrar que enquanto não for banida a ideia de inferioridade e dependência da mulher, irrelevante é a mudança legislativa que garanta direitos que não representem efetivamente os anseios de igualdade social.

REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

ARIAS, Maria. et. al. **A liberação da mulher**. Tradução de Olinto Beckerman. São Paulo: Global Editora, 1979. 142 p.

COBO, Rosa. Individualidad y crisis de la identidad femenina. **Ex æquo**, Portugal, n. 22, p. 129-145, 2010. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?pid=S0874-55602010000200011&script=sci_abstract&tlng=p. Acesso em: 10/03/2018.

CORRÊA, Sonia. Sexualidade e política da segunda década dos anos 2000: o curso longo e as armadilhas do presente. In: **Problemas de Gênero**. RODRIGUES, Carla. BORGES, Luciana. RAMOS, Tania Regina Oliveira (Orgs.). Rio de Janeiro: Funarte, 2016. 504p.

DÍNCAO, Maria Ângela. Mulher e família burguesa. In: **História das mulheres no Brasil**. PRIORE, Mary Del (Org.). 8. ed. São Paulo: Contexto, 2006. 678 p.

ENGEL, Magali. Psiquiatria e feminilidade. In: **História das mulheres no Brasil**. PRIORE, Mary Del. 8. ed. São Paulo: Contexto, 2006. 678 p.

FÁVERI, Marlene. Para além dos corpos que se separam. In: **Leituras em rede gênero e preconceito**. WOLF, Cristina Scheibe. FÁVERI, Marlene. RAMOS, Tânia Regina Oliveira. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2007. 518 p.

GARCIA, G. F. B. **Curso de Direito do Trabalho.** 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017, 816 p.

GOMEZ, Graciela Quintana. A maternidade como enigma: Atenas, as Luzes e Freud. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro. 2000. p. 51-74. Disponível em: https://www.scielosp.org/article/ssm/content/raw/?resource_ssm_path=/media/assets/physis/v10n2/a03v10n2.pdf. Acesso em: 20/02/2018.

GUERRA, Débora Antoniazi Del. et.al. A história das mulheres no Brasil colonial. In: **Mulheres em luta**: a outra metade da história do Direito do Trabalho. São Paulo: LTr, 2017. p. 13-28.

HAHNER, June E. **Emancipação do sexo feminino**. A luta pelos direitos da mulher do Brasil 1850-1940. Tradução de Eliane Tejera Lisboa. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Crus do Sul: EDUNISC, 2003. 448p.

KALMÁNOVITCH, Aleksandra M Kollontai. et. al. **A revolução das mulheres.** SCHNEIDER, Graziela (Org.). Tradução de Cecília Rosas. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. 273 p.

LEITE, Christina Larroudé de Paula. **Mulheres muito além do teto de vidro**. São Paulo: Atlas, 1994. 270 p.

LYPOVETSKY, Gilles. **A Terceira mulher.** Permanência e revolução do feminino. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. 339 p.

MACEDO, José Rivair. **A mulher na Idade Média**. São Paulo: Contexto, 1990. 95 p.

MURARO, Rose Marie. **A mulher no terceiro milênio**: uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro. 3. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1993. 205 p.

NEVES, Siloé Pereira. **Homem mulher e medo**. Metáforas da relação homem-mulher. Petrópolis, RJ: VOZES, 1986. 199 p.

NICHNIG, Cláudia Regina. **Mulher, mulheres, mulherio**. 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. Multifoco, 2013. 237 p.

NÓBREGA, Luciana Nogueira. As mulheres e sua história: as contribuições do feminismo. In: **Gênero e tráfico de mulheres**. LOPES, Ana Maria D´Ávila, JUCÁ, Roberta Laena Costa. COSTA, Andréia da Silva. Florianópolis: Conceito Editorial, 2013. 221 p.

NUNES, Maria José Rosado. O Impacto do feminismo sobre o estudo das religiões. **Cadernos Pagu.** São Paulo, v. 16, p. 79-96, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a05.pdf. Acesso em: 07/03/2018.

NYE, Andrea. **Teoria feminista e as filosofias do homem**. Tradução de Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Record, Rosa dos Tempos, 1995. 284 p.

OLIVEIRA, Zuleica Lopes Cavalcanti. Índice Cultural de Gênero: o caso de Porto Alegre. In: **Produzindo gênero**. CARVALHO, Marie Jane Soares. ROCHA, Cristianne Maria Famer (Orgs.). Porto Alegre: Sulina, 2004. 293 p.

PÉREZ, Susana Graciela Pérez Barrera. FREITAS, Soraia Napoleão. A Mulher com altas habilidades/superdotação: à Procura de uma identidade**. Rev. Bras. Ed. Esp**., Marília, v. 18, n. 4, p. 677-694, out./dez. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-65382012000400010&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 05/10/2018.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Tradução de Ângela M. S. Corrêa. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2012. 190 p.

PRÁ, Jussara Reis. O feminismo como teoria e como prática política. In: **Mulher, estudos de gênero**. STREY, Marlene Neves (Org.). São Leopoldo: Ed. Unisinos, 1997. 148 p.

RAMINELLI, Ronald. Eva Tupinambá. In: **História das mulheres no Brasil**. PRIORE, Mary Del (Org.). 8. ed. São Paulo: Contexto, 2006. 678 p.

SAMARA, Eni de Mesquista. Feminismo, justiça social e cidadania na América Latina. In: **Olhares Feministas**. PISCITELLI, Adriana Hildete Pereira de Melo, MALUF, Sônia Weidner. PUGA, Vera Lucia (Orgs.). Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009. 504 p.

SARDENBERG, Cecília M. B.. COSTA, Ana Alice A.. Feminismos, feministas e movimentos sociais. In: **Mulher e relações de gênero**. BRANDÃO, Margarida Luiza Ribeiro. BINGEMER, Maria Clara Lucchetti. São Paulo: Edições Loyola, 1994. 206 p.

SARTORI, Ari José. BRITTO, Néli Suzana. **Gênero na educação**: Espaço para diversidade. 2. ed. Florianópolis: Genus, 2006. 122 p.

SCAVONE, Lucila. **Dar a vida e cuidar da vida**: feminismo e ciências sociais. São Paulo: Editora UNESP, 2004. 205 p.

SOIHET, Rachel. Sutileza, ironia e zombaria: instrumentos no descrédito das lutas das mulheres pela emancipação. In: **Mulher, gênero e sociedade**. MURARO, Rose Marie (Org.). Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001. p. 99-111.

STEARNS, Peter N. **História das relações de gênero.** São Paulo: Contexto, 2007, 250 p.

TIBURI, Márcia. Aborto como metáfora. **Revista Cult.** São Paulo. 2013. Disponível em: https://revistacult.uol.com.br/home/aborto-como-metafora-i/. Acesso em: 12/02/2018.

TRUEBA, Yolanda de Paz. BRACAMONTE, Lucía. Mujeres, noviazgo y trabajo. Uma experiencia em la província de Buenos Aires, 1906-1910. **Diálogos Rev. Elec. de História**, San José, Costa Rica, v. 17, n. 2, p. 113-138, ISSN: 1409-469X. 2016. Disponível em: https://www.redalyc.org/html/439/43946838005/. Acesso em: 20/03/2018.

VAITSMAN, Jeni. Gênero, identidade, casamento e família na sociedade contemporânea. In: **Mulher, gênero e sociedade**. MURARO, Rose Marie (Org.). Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001. p. 13-20.

VENÂNCIO, Renato Pinto. Maternidade negada. In: **História das mulheres no Brasil.** PRIORE, Mary Del (Org.). 8. ed. São Paulo: Contexto, 2006. 678 p.

WOLFF, Cristina Scheibe. Jogos de gênero na luta da esquerda armada no Brasil: 1968-1974. In: **Leituras em rede gênero e preconceito**. WOLF, Cristina Scheibe. FÁVERI, Marlene de. RAMOS, Tânia Regina Oliveira. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2007. 518 p.